



DECRETO Nº 2.155 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.728.739,37 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando os termos da Lei Complementar n.º 181, de 06 de maio de 2021, a qual alterou a Lei Complementar Federal n.º 172, de 15 de abril de 2020, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente, possibilitando o direcionamento de eventuais saldos financeiros, legalmente apurados ao final do exercício de 2020, para a sua utilização em ações e serviços dedicados ao enfrentamento da Covid-19, observados os requisitos legais;

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.728.739,37 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Saquarema, 27 de julho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.155 DE 27 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro FES – Covid 19			2217	3.728.739,37	
1597	16.020.10.302.0017.2.074.000	4.4.90.52.42.00.00	2217		178.340,00
1598	16.020.10.301.0016.2.066.000	3.3.90.30.99.00.00	2217		1.000.000,00
1599	16.020.10.302.0017.2.074.000	4.4.90.52.15.00.00	2217		1.076.369,68
1600	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.50.39.01.00.00	2217		760.079,69
1601	16.020.10.302.0017.2.074.000	3.3.90.30.99.00.00	2217		576.000,00
1602	16.020.10.305.0018.2.078.000	3.3.90.30.99.00.00	2217		137.950,00
TOTAL:				3.728.739,37	3.728.739,37

ANEXO II

Apuração de Superavit Financeiro - Exercício Findo de 2020.

RESULTADO (1) - Base: Balanço Patrimonial 2020 – Fundo Municipal de Saúde,
 Fonte FES - Covid 19

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO
 FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	5.357.574,53		1.628.835,16
(A - B)	DIFERENÇA		3.728.739,37

RESULTADO (2) - Base: Saldo Financeiro Consignado em C/C em 31/12/2020.
 Fonte de Recurso: 2217 - Superávit – FES Covid-19

Contas Bancárias:

Bradesco, Ag. 2122-9. C/C: 27014-8; 27023-7; 19285-6; 19290-2; 170-8.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1213	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	5.357.574,53
(D) Restos a Pagar Processados	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	49.447,11
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	5.308.127,42

SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	3.728.739,37
--------------------------------------	---------------------

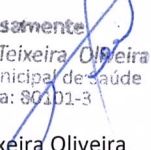
ad




DECRETO Nº 2.155 DE 27 DE JULHO DE 2021


- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;


Márcio Vieira Prata
Mat. 68446
CRC-RJ 070838
Diretor Geral de Contabilidade

Ateciamente

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 80101-3
João Alberto Teixeira Oliveira
Mat. 80101-3
Secretário Municipal de Saúde


Rafael da Silva Reis
Mat. 203785
CRC-RJ 119569/O-0
Contador do Fundo Municipal de
Saúde

Saquarema, 27 de julho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita